



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

## **EDITAL Nº 81 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAR EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio de seu Diretor-geral, Júnio Jáber, nomeado pela Portaria n.º 1.153, de 14 de dezembro de 2020 e reconduzido pela Portaria nº 1.169, DOU de 16 de dezembro de 2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA, nos termos do Edital nº 06 de 12 de janeiro de 2025 e Edital nº 27, de 11 de fevereiro de 2025 que homologa o resultado final.

#### **1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. 1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para apresentação de todos os documentos que foram anexados no Formulário eletrônico de inscrição, entre outros.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CURSO</b>
Ana Carolina Souza Silva	Especialização em Ensino em Biociências
Aline Sardinha Lopes Sá	Especialização em Ensino em Biociências
Vinicius Lopes Cantuaria	Especialização em Ensino em Biociências
Lílian Betânia Reis Amaro	Especialização em Ensino em Biociências

1. 2 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite e proceder a entrega de documentos, digitalizados em formato PDF (arquivo único), de 24/03/2025 a 25/03/2025, para o e-mail [robson.carneiro@ifnmg.edu.br](mailto:robson.carneiro@ifnmg.edu.br) preferencialmente organizado na ordem abaixo elencada. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

1. Documento de Identificação oficial com foto (RG, CNH, carteira de trabalho inclusive no formato digital na(s) página(s) onde conste foto e dados de identificação, etc);
2. CPF (caso não conste no documento de identificação oficial com foto);
3. Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes> com data de emissão máxima de 30 dias;

4. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista disponível em <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados> (aos candidatos do sexo masculino);
5. Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor da Rede federal, estadual ou municipal de ensino, quando for o caso;
6. Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Edital nº 06 de 12/01/2025;
7. Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o encargo de classificação (Edital nº 06 de 12/01/2025);
8. Formulário de pontuação, conforme encargo de classificação;
9. Termo de Opção de Contratação (declaração de aceite);
10. Termo de Compromisso;
11. Termo de Disponibilidade (Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pelo servidor e pela chefia imediata);
12. Declaração de não acúmulo de bolsas;
13. Formulário de Contratação;
14. Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;
15. Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa;
16. Comprovante de endereço;
17. Certidão de estado civil.

1.3 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) somente poderá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma do IFNMG – Campus Diamantina.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

1.6 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos:

<https://fadetec.org.br/editais-2025/> e <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina>

## 2. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

2.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

2.3. Se mais de um candidato for convocado para entrega de documentos para o mesmo encargo, a convocação para o trabalho será feita seguindo a ordem de classificação no processo seletivo. Os demais candidatos ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente

2.4. O candidato será convocado para assinatura do contrato e início dos trabalhos por meio do e-mail em que manifestar o aceite para o encargo convocado.

Diamantina/MG, 24 de março de 2025

Assinado eletronicamente

**JÚNIO JÁBER**  
Diretor-geral  
IFNMG Campus Diamantina  
Portaria n.º 1.169/2024



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2178732** e o código CRC **2FF6B3EA**.